



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.217 de 26 de junho de 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, “ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE PADRE UBIRAJARA CABRAL”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº19/2015, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE UBIRAJARA CABRAL”, com sede no município de Bom Jesus da Penha, devidamente inscrita no CNPJ 21.378.255/0001-62, nos termos da Lei Municipal nº 1021/2009.

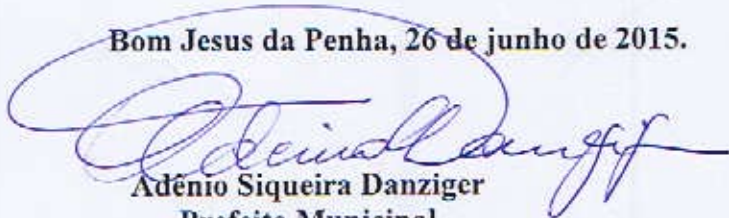
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 26 de junho de 2015.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 29 de junho de 2015


Servidor Responsável